

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos

Administradores, Conselheiros, Patrocinadoras e Participantes da
Fundação Assistencial e Previdenciária da Extensão Rural no Rio Grande do Sul
Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação Assistencial e Previdenciária da Extensão Rural no Rio Grande do Sul** (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **Fundação Assistencial e Previdenciária da Extensão Rural no Rio Grande do Sul** e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Equacionamento de déficits atuariais dos planos de benefícios Plano de Benefício II – Plano Misto e Plano Geral Saldado – PGS apurados em 31 de dezembro de 2024

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 16.1 às demonstrações contábeis, que aponta a necessidade de equacionar os déficits atuariais apurados no exercício de 2024 nos planos Plano de Benefícios II – Plano Misto e Plano Geral Saldado – PGS, nos montantes de R\$ 7.787 mil e R\$ 10.674 mil, respectivamente. Conforme mencionado na referida nota, por meio do Ofício nº 914/2026, de 25 de fevereiro de 2026, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC determinou à Entidade a apresentação da

implementação do equacionamento destes déficits, estabelecendo prazo de 60 dias para a comprovação das medidas adotadas, incluindo a apresentação dos instrumentos contratuais de dívida assumidos pelo Patrocinador, a contabilização dos valores e a apresentação do plano de custeio incluindo as parcelas relativas a esses instrumentos. Tal comunicação ocorreu em data posterior a 31 de dezembro de 2025 e anterior à data de emissão do nosso relatório. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Equacionamento de déficit atuarial do plano de benefícios Plano Geral Saldado - PGS apurado em 31 de dezembro de 2025

Chamamos a atenção para o disposto no Parecer Atuarial nº 003/2026, elaborado pela empresa Método Atuarial Sociedade Simples Ltda, que evidencia a necessidade de equacionamento do resultado deficitário apurado em 31 de dezembro de 2025 do Plano Geral Saldado – PGS. Conforme referido parecer atuarial, nessa data o plano apresentou déficit técnico de R\$ 18.831 mil, correspondente a 6,59% do ativo líquido então existente, no montante de R\$ 285.758 mil, cuja situação enseja a implementação de plano de equacionamento no valor de R\$ 7.171 mil, a ser executado ao longo do exercício de 2026, com implantação prevista a partir de 2027. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis da **Fundação Assistencial e Previdenciária da Extensão Rural no Rio Grande do Sul** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 28 de fevereiro de 2025, sem modificação de opinião, contendo parágrafos de ênfases relacionados (i) à necessidade de equacionamento dos déficits apresentados nos balanços de 2023 e 2024 dos planos Plano de Benefícios II – Plano Misto e do Plano Geral Saldado – PGS e (ii) ao ajuste de precificação desses mesmos planos. Conforme nota explicativa 6.2 às demonstrações contábeis, durante o exercício de 2025, os déficits relativos ao encerramento do exercício de 2023 foram equacionados por meio da formalização das Escrituras nº 50.230 e nº 50.228, respectivamente, ambas datadas de 15 de julho de 2025. No entanto, os déficits atuariais apurados no encerramento do exercício de 2024 permaneceram pendentes de equacionamento até a data de emissão deste relatório, motivo pelo qual mantivemos menção a esse assunto em parágrafo de ênfase neste relatório.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Curitiba, 12 de março de 2026.

Munick Auditores Independentes SS

Munick Auditores Independentes SS
CRC PR 12.400/O-8
CVM 13.331

Izac Busato
Contador
CRC PR 44.920/O-0
CNAI PREVIC 1635